EDITAL PROCIDS/PROGRAD/UFMS Nº 50, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS UFMS PARA COMPOR OS GRUPOS DO PROGRAMA AFIRMASUS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids e da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital SGTES-MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, a Portaria GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, o contido na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024; e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), e em consonância com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC), regida pela Resolução Nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna pública a seleção de estudantes da Cidade Universitária e do Câmpus de Três Lagoas da UFMS para compor os Grupos do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS - UFMS e o cadastro reserva.

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1. Selecionar estudantes de Cursos de Graduação que tenham ingressado por ações afirmativas, da Cidade Universitária e do Câmpus de Três Lagoas da UFMS em conformidade com o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AFIRMASUS, com o objetivo de desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapas	Datas
Data de Publicação do Edital	07/11/2025
Período de Inscrição via SIGProj: https://sigproj.ufms.br/	De 07/11 a 12/11/2025
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Procids: www.procids.ufms.br	14/11/2025
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	De 15 a 16/11/2025

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 15

Previsão de Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos e do Resultado Final no portal da Procids: www.procids.ufms.br	A partir do dia 18/11/2025
Início das atividades	19/11/2025

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital visa a seleção de 15 vagas para a Cidade Universitária e 15 vagas para o Câmpus de Três Lagoas (CPTL) e a formação de cadastro reserva de candidatos(as), sendo 70% das vagas reservadas para estudantes da área da saúde e 30% para as demais áreas de conhecimento. O número total de vagas será distribuído de acordo com as áreas do conhecimento dos grupos de aprendizagem do AFIRMASUS e os respectivos cursos e unidades.

3.2. DAS VAGAS DO CAMPUS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPO GRANDE:

3.2.1. Para o Projeto "Cuidado Integral à Saúde Indígena: Uma Perspectiva Multidisciplinar e Comunitária", poderão participar estudantes os cursos da área de saúde a seguir: Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia. Para os cursos de outras áreas do conhecimento poderão ser selecionados estudantes preferencialmente dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharias, Ciências Sociais, História ou Direito, Jornalismo, Letras ou Pedagogia.

Função	Vagas	Tipo de Vínculo	Condição	Valor da Bolsa (Mensal
Estudantes Bolsistas (Saúde)	7 (Para cursos da área da saúde)	Discente	Obrigatório/Bolsista	R$ 700,00 (+ R$ 300,00 Odontologia)
Estudantes Bolsistas (Outras Áreas)	3 (outros cursos)	Discente	Obrigatório/Bolsista	R$ 700,00
Estudantes Não-Bolsistas	5 (saúde) + cadastro de reserva	Discente	Facultativo/Não-Bolsista	Sem Bolsa

3.2.2. A composição do grupo AFIRMASUS deve ser paritária, garantindo a participação mínima de um discente de cada curso de graduação em saúde, de modo a garantir a representatividade interdisciplinar e o caráter multiprofissional do projeto, conforme sua natureza formativa e comunitária.

3.2.3. O projeto "Cuidado Integral à Saúde Indígena: Uma Perspectiva Multidisciplinar e Comunitária" visa combater as persistentes desigualdades étnico-raciais que afetam os povos originários de Mato Grosso do Sul, marcada por barreiras de acesso e vulnerabilidades em saúde materno-infantil, vacinal e nutricional. Alinhada aos Eixos 2 (Cuidado) e 5 (Inovação) do AFIRMASUS, a proposta articula ensino, pesquisa, extensão e inovação da UFMS com o SASI-SUS/DSEI-MS e lideranças locais, priorizando a atuação em territórios indígenas. As ações são centradas na interseccionalidade, com análises epidemiológicas de cobertura vacinal por gênero e faixa etária, e intervenções interdisciplinares em saúde materno-infantil sob uma perspectiva culturalmente sensível. Para o Eixo 5, serão desenvolvidos materiais educativos e plataformas digitais adaptadas, incluindo a produção de guias em línguas indígenas (como Kadiwéu, Terena e Guarani) para combater a

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 16

desinformação e garantir a acessibilidade. Ao fim de 24 meses, espera-se fortalecer o diálogo de saberes, ampliar a resolutividade do cuidado e promover a cidadania e o acesso equitativo à saúde para a população indígena no estado.

3.3. DAS VAGAS DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS:

3.3.1. Para o Projeto “Pontes para a equidade: educação, diversidade e acesso em saúde” poderão se candidatar estudantes dos cursos da área da Saúde (Ciências Biológicas, Enfermagem e Medicina), bem como estudantes dos cursos de História, Letras e Pedagogia.

Função	**Vagas**	**Condição**	**Valor da Bolsa (Mensal)**
Estudantes Bolsistas (Saúde)	3 vagas – Curso de Enfermagem 2 vagas – Curso de Ciências Biológicas 2 vagas – Curso de Medicina	Obrigatório/Bolsista	R$700,00
Estudantes Bolsistas (Outras Áreas)	1 vaga- Curso de Letras 1 vaga – Curso de Pedagogia 1 vaga – Curso de História	Obrigatório/Bolsista	R$700,00
Estudantes Não-Bolsistas	5 (saúde) + cadastro de reserva	Obrigatório/BolsistaFacultativo/Não-Bolsista	Sem Bolsa

3.3.2. O projeto AfirmaSUS Três Lagoas visa fortalecer estratégias de educação em saúde e ampliar o acesso aos serviços do SUS. Desenvolvido em parceria entre a UFMS-CPTL e a Secretaria Municipal de Saúde, busca integrar ensino, serviço e comunidade em ações que valorizem a diversidade e enfrentem as iniquidades pré-estabelecidas. O projeto terá duração de 24 meses, articulando ensino, pesquisa, extensão e cultura para fortalecer estratégias de educação em diversidade (Eixo 1) e ampliação do acesso e promoção do cuidado (Eixo 2) no SUS, com base em uma perspectiva interseccional e intercultural. Envolve estudantes de Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina, Letras, História e Pedagogia em práticas integradas com serviços e territórios, para: (1) reorientar a formação em saúde de forma crítica e inclusiva; (2) fomentar espaços de educação popular em saúde sobre raça, etnia e deficiência; (3) realizar ações para reduzir barreiras de acesso e ampliar o cuidado em territórios vulnerabilizados; (4) promover análises e práticas inovadoras em saúde coletiva, com foco nas práticas de prevenção de agravos, promoção da saúde a partir da equidade. Pretende-se impactar a permanência e o protagonismo estudantil, ao mesmo tempo em que se fortalece a integração ensino-serviço-comunidade, resultando em um SUS mais equitativo e resolutivo.

3.4. As vagas que não tiverem inscritos que atendam aos requisitos poderão ser remanejadas entre os cursos da mesma instituição ou, a critério da Comissão de Seleção, respeitando-se a necessidade e o perfil técnico exigido pelo projeto.

3.5. As vagas disponíveis neste Edital para a Cidade Universitária e para o Câmpus de Três Lagoas serão categorizadas na modalidade vagas Reservadas em consonância com os princípios do AFIRMASUS e a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024.

3.6. Será atribuição da Comissão de Seleção analisar o quantitativo de inscritos e realizar a distribuição das vagas (curso/unidade) entre os grupos de aprendizagem AFIRMASUS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 17

3.7. O discente não bolsista e em cadastro de reserva terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E DO PAGAMENTO

4.1. Durante a vigência do projeto, os estudantes de graduação receberão bolsa mensal no valor de R$ 700,00, (setecentos reais), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo vedado o acúmulo com outras bolsas, exceto aquelas vinculadas aos Programas de Assistência Estudantil (como auxílio permanência, moradia, alimentação, creche e inclusão digital). Para os estudantes do curso de Odontologia, o valor da bolsa será acrescido de R$ 300,00, conforme o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 e suas alterações.

4.2. A duração prevista da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à permanência do estudante no projeto e na universidade e ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.

4.3. As bolsas serão pagas pelo Ministério da Saúde por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

4.4. O recebimento da bolsa está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde e ao cumprimento das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho do projeto e do grupo AFIRMASUS.

4.5. Estudante bolsista que integra o PET-Saúde, PET-Equidade e o PET-Saúde Digital não poderá se desvincular para concorrer ao Programa AFIRMASUS, à exceção de estudante que é voluntário(a) no PET e pleiteia a oportunidade de concessão de bolsa. Constatando-se à situação referida, o(a) estudante será desclassificado(a).

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderá participar do Programa AFIRMASUS (2025/2027) o estudante que:

a) esteja regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFMS na área da Saúde ou áreas do conhecimento relacionadas, conforme quadro de vagas itens 3.3 e 3.4 deste Edital;

b) tenha ingressado na UFMS por meio de ação afirmativa nos processos seletivos Vestibular UFMS, Sistema de Seleção Unificada (SISU), Programa de Avaliação Seriada Seletiva (PASSE), Quero Ser UFMS, ingresso de estrangeiros portadores de visto de refugiado, visto humanitário ou visto por reunião familiar, ingresso por Olimpíadas do Conhecimento ou como Pró-Atleta/Atleta de Alto Rendimento.

c) pertença a um dos grupos previstos na Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania da UFMS (PIAAC), conforme Resolução nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, a saber: pretos, pardos, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos ciganos, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneras), pessoas com deficiência, migrantes ou refugiados.

d) tenha pleiteado o ingresso em vagas reservadas para ações afirmativas (cotas) e teve nota suficiente para ocupar vaga de ampla concorrência.

e) possua disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, necessárias para realizar as atividades; e

f) não esteja acumulando qualquer outro tipo de bolsa, exceto os auxílios ou bolsas dos Programas de Assistência Estudantil, como por exemplo, auxílio permanência, moradia, alimentação, creche, inclusão digital e BPMEC.

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 118

6.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: https://sigproj.ufms.br/, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

6.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o estudante deverá utilizar seu passaporte institucional e preencher as informações solicitadas no Formulário.

6.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

6.4. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, "SALVAR" e "SUBMETER A INSCRIÇÃO".

6.4.1. Será considerada válida e homologada a inscrição SIGProj submetida por último, sendo desconsideradas aquelas submetidas várias vezes, pelo mesmo estudante, para a mesma vaga.

6.5. A Procids não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA INSCRIÇÃO:

7.1. Para concorrer a uma das vagas deste edital, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição on-line, item 6, declarar sua condição e apresentar a documentação comprobatória exigida.

7.2. Documentação comprobatória para as vagas:

a) Pessoas negras (pretas ou pardas): Autodeclaração étnico-racial, modelo Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

b) Pessoas indígenas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena, modelo Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pela liderança da comunidade indígena.

c) Pessoas quilombolas e ciganas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, modelo Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a declaração emitida pela liderança da comunidade ou outra forma de comprovação reconhecida.

d) Pessoas com deficiência (PCD): Indicação da condição no formulário de inscrição, acompanhada de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa, bem como a indicação da necessidade de uso de tecnologias assistivas, se for o caso.

e) Pessoas trans: Autodeclaração de identidade de gênero, modelo Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

f) Migrantes e refugiados: Autodeclaração de sua nacionalidade e de sua situação de refugiado, devidamente preenchido e assinado.

7.2.1. A assinatura da autodeclaração deve ser, preferencialmente, da plataforma GOV.BR ou cópia da autodeclaração assinada à mão.

7.3. Apresentar Carta de Motivação Simplificada: No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar Carta com no máximo 300 (trezentas) palavras, em uma página, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento simples e margens padrão.

7.3.1. A carta deverá seguir o modelo relacionado no Anexo I deste edital, apresentando:

a) Apresentar brevemente a trajetória acadêmica e/ou comunitária do(a) candidato(a);

b) Justificar o interesse e a disponibilidade em participar do projeto e sua relação com o SUS;

c) Indicar afinidade/habilidades com os seguintes eixos formativos: - Promoção da diversidade e enfrentamento às iniquidades no SUS; - Ampliação do acesso e promoção do

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 119

cuidado em saúde e - Inovação e comunicação em saúde para populações vulnerabilizadas. Serão consideradas vivências formais ou não formais, acadêmicas, profissionais, territoriais ou comunitárias, como por exemplo: desenvolvimento de apps, tradução, produção de mídia, análise de dados, intermedicalidade).

7.4. A Comissão de Seleção poderá solicitar informações ou documentos adicionais, bem como realizar entrevistas, banca de heteroidentificação ou outras diligências que julgar necessárias para a verificação da condição declarada.

7.4.1. A não comprovação da condição declarada implicará na eliminação do(a) candidato(a) da lista de vagas reservadas para a respectiva categoria.

7.5. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo de Seleção o estudante que não atender aos requisitos listados nos itens 5 e 8 deste Edital.

8.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA - AFIRMASUS) designada pela Procids (Portaria N. 37 de 4 de novembro de 2025).

8.3. O processo seletivo será constituído de etapa única, eliminatória e classificatória. Esta etapa consiste, a priori, na análise dos Formulários de Inscrição (sigproj) e dos documentos anexados (eliminatória) e na análise das cartas de motivação (classificatória).

8.4 O quadro a seguir apresenta como será realizada a pontuação para a classificação no processo seletivo:

Critério	Descrição	Peso Máx.
1. Pertencimento aos Grupos de Interesse	Pertencimento a mais de uma das categorias previstas no item 5.1(b) ou, no caso dos estudantes indígenas, ser bilíngue (português + língua materna: Terena, Guarani, Kadiwéu)	2,0 pontos
2. Experiência/Habilidade Relevante	Habilidades técnicas demonstradas na Carta de Motivação	3,0 pontos
3. Afinidade e Comprometimento	Demonstração de alinhamento com os valores do SUS e o projeto na Carta de Motivação. Disponibilidade de tempo e carga horária para se dedicar ao projeto	3,0 pontos
4. Participação em projetos alinhados com a temática	Particiopu de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou cultura relacionados ao projeto	2,0 pontos
Total de pontos		10,0 pontos

8.5. Em caso de empate na pontuação final, os candidatos serão classificados sequencialmente pelos seguintes critérios:

a) Maior Média Geral Acadêmica (MGA).

b) Maior idade.

8.6. Os estudantes serão classificados por projeto, de acordo com a ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 20

8.7. Havendo vacância de vaga, no período de vigência do programa, estudantes aprovados e selecionados na condição de cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, terão prioridade na substituição dos estudantes, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no Programa AFIRMASUS, à época da substituição.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. A Procids publicará o Edital de Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes, no portal da Procids: www.procids.ufms.br.

9.2. O estudante poderá interpor recurso administrativo do Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme Anexo I deste Edital.

9.3. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Procids, por correio eletrônico, no endereço spai.procids@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Seleção de Estudantes Programa AFIRMASUS - 2025/2027". Não será aceito qualquer tipo de documento por e-mail dentro ou fora do prazo de inscrição.

9.4. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital, nem aqueles que tenham por objeto documentos que estavam ausentes no momento da inscrição.

9.5. O Recurso será analisado pela Procids, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

9.6. A Procids publicará o Edital de Resultado da Análise de Recursos e do Resultado Final, no portal da Procids: www.procids.ufms.br.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Procids.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete ao estudante selecionado:

a) Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades aprovado, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Co-tutores, Orientadores de serviço e Preceptores;

b) Participar de todas as atividades programadas;

c) Participar, durante a sua permanência no Programa AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão e cultura;

d) publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao Programa AFIRMASUS nas publicações e nos trabalhos apresentados, bem como apresentar os resultados parciais ou finais no INTEGRAUFMS;

e) Manter bom rendimento escolar;

f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto AFIRMASUS, aprovado pelo Ministério da Saúde; e

g) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, à CLAA - AFIRMASUS e à Procids quando solicitado.

11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 21

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

11.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail: gab.procids@ufms.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital e ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

12.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Procids.

12.3. Este edital foi elaborado em conformidade com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC/UFMS). Os casos omissos serão resolvidos pela PROCIDS, em articulação com a CLAA-AFIRMASUS e PROGRAD.

12.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email: spai.procids@ufms.br.

Campo Grande, 03 de novembro de 2025.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,

Pró-reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 122

ANEXO I - MODELO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

(EDITAL Nº 50/2025-PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

A carta de motivação deverá ser redigida pelo(a) estudante e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações e tópicos:

Identificação do(a) estudante:

- Nome completo;
- Curso de graduação ao qual está vinculado(a);
- Semestre atual do curso;
- E-mail institucional para contato.

Apresentação e interesse no Programa:

- Breve introdução apresentando o(a) estudante;

Manifestação clara do interesse em participar do Programa Afirma SUS.Motivação pessoal e acadêmica:

- Razões que levaram o(a) estudante a se candidatar ao programa;
- vincule sua trajetória, temas que te mobilizam, experiências em extensão, saúde coletiva, equidade, PET-Saúde, grupos de pesquisa, grupos de apoio relacionados a população negra/quilombola/indígena/PCD/LGBTQIA+/questões de gênero, vulnerabilidade social, luta comunitária entre outras.

Contribuições esperadas:

- Como pretende contribuir para as atividades do programa;
- Quais habilidades, experiências ou perspectivas pode agregar à equipe.

Comprometimento com o Programa:

- Declaração de disponibilidade (em horas semanais) e interesse em participar ativamente das atividades propostas;
- Compromisso ético e responsabilidade com as ações do SUS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 123

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(EDITAL Nº 50/2025-PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AFIRMASUS

Eu,_____, Nº da Inscrição (protocolo SIGProj) _____, Unidade de lotação - Sigla: _____, candidato a vaga no GRUPO AFIRMASUS (indicar se é de Campo Grande ou Três Lagoas):_____, participante do EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O AFIRMASUS - 2025/2027, apresento recurso contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do estudante: _____

Local, _____de _____ de 2025.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 24

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(EDITAL Nº 50/2025 PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO_____ que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AFIRMASUS - 2025/2027, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 125

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(EDITAL Nº 50/2025-PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO _____, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de_____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO

SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AFIRMASUS-2025/2027, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 126

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA OU CIGANA

(EDITAL Nº 50/2025-PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO_____, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo ou Povo Cigano e membro da Comunidade de Ciganos_____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AFIRMASUS - 2025/2027, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 127

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO TRANS

(EDITAL Nº 50/2025- PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO_____, a minha identidade trans. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AFIRMASUS, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Local e data: _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg 28

ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DO MIGRANTE E DO REFUGIADO

(EDITAL Nº 50/2025- PROCIDS/PROGRAD/UFMS)

(DISPONÍVEL NO SIGPROJ)

Eu, _____, nacionalidade _____, nascido(a) em //_____, portador(a) do documento de identificação (RG/RNE/Documento de Identidade para Estrangeiro/Passaporte) nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de _____ da UFMS – Campus _____,DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO_____, que:

( ) Sou migrante internacional, residente no Brasil.

( ) Sou refugiado(a) ou solicitante de refúgio, conforme legislação vigente.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AFIRMASUS - 2025/2027, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 06/11/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 06/11/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 29

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6023771** e o código CRC **3B5BD1B9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
07/11/2025
Nº 8669
Pg. 130